UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL Nº 150/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2019)

Programa recomendado pela CAPES em 2010

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em História da UFPel estarão abertas no período de 05 de fevereiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019 na Secretaria do Programa, no ICH – Rua Alberto Rosa, 154 (Sala 119).

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em História ou outros cursos de graduação, de Licenciatura, Bacharelado ou Superior em Tecnologia, a critério da Coordenação do Programa.
2. É obrigatório o preenchimento da Ficha de Inscrição e do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgh/documentos/). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

1. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído pelo Diploma no ato da efetivação da matrícula).
2. *Curriculum Lattes* documentado (*Curriculum Vitae* no caso de estrangeiros).
3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
4. Fotocópias da Carteira de Identidade ou equivalente, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.
5. Duas fotografias 3x4.
6. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e

Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

7. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
8. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
9. As/Os candidatas/os que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo deve obedecer às seguintes exigências: a) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; b) ter sido expedido há, no máximo, 1 (um) ano, a contar da data de início do período de inscrição.
10. Anteprojeto de dissertação (modelo cf. http://wp.ufpel.edu.br/ppgh/documentos/), que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa.
11. Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 08 de fevereiro de 2018. Não serão aceitas as inscrições postadas após essa data.
4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para as/os candidatas/os que são membros de família de baixa renda. Neste caso, deve haver o envio do Formulário de Inscrição e estar regularmente inscrito no CadÚnico.
6. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (ICH – Rua Alberto Rosa, 154 - Sala 119. Telefone: 3284-3202. E-mail: ppgh.ufpel@gmail.com).
7. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 14 de fevereiro de 2018 às 08 horas, no endereço ICH – Rua Alberto Rosa, 154. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 04 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

Etapa 1: Prova escrita (classificatória)

Data: 14/02/2019 – Prova Escrita

Etapa 2: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (classificatória).

Data: 19/02/2019 – Divulgação do resultado da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa

Data: 19/02/2019 – Divulgação do resultado da avaliação da Prova Escrita

Etapa 3: Arguição (classificatória).

20/02/2019 – Início da Arguição do candidato

Etapa 4: Currículo (classificatória) Análise do Curriculum Lattes

22/02/2019– Divulgação dos resultados da Arguição e avaliação de Currículo

26/02/2019 – Recepção dos recursos dos resultados das quatro etapas da avaliação (o candidato deve especificar em qual ou quais provas solicita revisão de nota)

27/02/2019 – Resultados dos recursos referentes às quatro etapas de avaliação

28/02/2019 – Divulgação do resultado final

1. **Na primeira fase** a realização de uma **prova escrita**, de caráter classificatório. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 04 horas (240 minutos). Será permitida consulta à bibliografia indicada no edital nos primeiros 30 minutos. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. A Prova Escrita versará sobre as temáticas presentes nos textos indicados pela Comissão de Avaliação. A bibliografia referente à prova é a seguinte:

CARVALHO, José Murilo. **A formação das almas**: o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

CHARTIER, Roger. Poderes e limites da representação: Marin, o discurso e a imagem. In: _____. **À beira da falésia**: a história entre certezas e inquietudes. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2002. p. 163-180.

CLÜVER, Claus. **Intermidialidade**. Pós, 1 (2), p. 8-23, 2011. Disponível em: Intermidialidade | Clüver | PÓS: Revista do Programa de Pós-graduação em Artes da EBA/UFMG

FERREIRA, Jorge (org.). **O populismo e sua história**: debate e crítica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FICO, Carlos. Ditadura militar brasileira: aproximações teóricas e historiográficas. **Revista Tempo & Argumento**. Florianópolis, v. 9, n. 20, jan./ abr., 2017, p. 5-74.

JENKINS, Keith. **A História repensada**. Tradução de Mario Vilela. São Paulo: Contexto, 2013.

REVEL, Jacques. **Jogos de escalas**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

SILVA, Tomaz T. da (org.). **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. 4ª Ed.Petrópolis: Vozes, 2005.

SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. A emergência da pesquisa da história das mulheres e das relações de gênero. **Rev. Bras. Hist.**[online]. 2007, vol.27, n.54, pp.281-300.

2. **Na segunda fase** a análise do Anteprojeto. Esta etapa é classificatória. A análise será realizada por meio da leitura da proposta de pesquisa, pela banca de avaliação, adequação às linhas do programa.
3. **Na terceira fase** a Arguição. Esta etapa é classificatória. A arguição, com duração de até 15 (quinze) minutos, será realizada a partir do dia 20 de fevereiro de 2018, em local, data e horário previamente divulgados pela Comissão de Avaliação na secretaria e no site do Programa http://wp.ufpel.edu.br/ppgh/. A participação do candidato é obrigatória e seu não-comparecimento implica em eliminação do processo seletivo. A arguição será realizada com os propósitos de auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, de possibilitar sua alocação às Linhas de pesquisa que o Programa oferece, à disponibilidade de professores orientadores e nos interesses do candidato em relação ao Programa.
4. **Na quarta fase** a Análise de *Curriculum Lattes.* Esta etapa é classificatória. O candidato não participa presencialmente dessa etapa.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO:**

1. **Na Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão; clareza das ideias apresentadas; qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita; evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva; utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado. (a comissão atribuirá de 0 a 10 pontos para a prova escrita)
2. **Na análise do Anteprojeto:** Clareza e definição da caracterização do problema; viabilidade e relevância dos objetivos e metas; suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho; qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas; qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita. (a comissão atribuirá de 0 a 10 pontos para a análise do anteprojeto)
3. **Na Arguição:** A arguição será realizada pelos professores membros da comissão de seleção e será avaliada a partir dos seguintes critérios: capacidade de expor oralmente sua proposta de Anteprojeto de Pesquisa, bem como as fontes a serem utilizadas; comprometimento e disponibilidade para a realização do curso de mestrado; capacidade de discussão e argumentação em relação aos objetivos e adequação ao programa. (a comissão atribuirá de 0 a 10 pontos para a arguição)
4. **Na análise do Curriculum:** participação em projetos de pesquisa; participação em projetos de ensino, participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais, participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, produção bibliográfica, titulação em pós-graduação. (a comissão atribuirá de 0 a 10 pontos para a análise do currículo)

2. Na **CLASSIFICAÇÃO:**

1. Prova escrita – Peso 4,0
2. Análise do Anteprojeto– Peso 3,5

3. Arguição – Peso 1,5
4. Análise do *Curriculum – Peso* 1,0
5. A nota final será a resultante da média: [(Peso 4,0) Prova Escrita + (Peso 3,5) Anteprojeto + (Peso 1,5) Arguição + (Peso 01) *Curriculum*] / 10
6. Serão aprovadas/os candidatas/os com nota final ≥ 6,0

IV - DAS VAGAS

Total - 22 vagas, sendo 20 vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares, destinadas exclusivamente para servidores da UFPel, no âmbito da política de incentivo à qualificação. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 05 (cinco) vagas, do total de 20 vagas regulares, serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
2. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
3. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
4. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
5. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
6. Os candidatos servidores da UFPel, que optarem pelo processo de seleção dentro da modalidade de vagas exclusivas, devem apresentar documentação comprobatória.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA **PRIMEIRA FASE:**

1. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2. DA **SEGUNDA FASE**:

1. Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

3. DA **TERCEIRA FASE** E **RESULTADOS FINAIS**:

1. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na secretaria do Programa.

4. DA **QUARTA FASE** E **RESULTADOS FINAIS**:

3. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).
4. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 26 de fevereiro de 2019, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 07/12/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 12/12/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDGAR AVILA GANDRA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História**, em 13/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372599** e o código CRC **522D9B05**.